



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.420/88 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.988

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os aumentos incessantes que tem contribuído, consideravelmente, para a elevação desenfreada da infração;

CONSIDERANDO as constantes defasagens de nossa moeda, constituídas pelo índice inflacionário, cujo reflexo vem alterar, profundamente, o custo de peças e acessórios, como: pneus, câmara, óleos lubrificantes, etc., destinados ao uso de veículos automotores e, ainda o aumento de salários;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, constante em seu Requerimento desta data, dirigido a este Executivo legítima Concessionária dos serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que a citada Empresa vem atendendo, dentro de suas potencialidades, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em CZ\$ 80,00 (OITENTA CRUZADOS) o valor das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 1º (primeiro) de novembro do ano em curso – TERÇA – FEIRA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE OUTUBRO DE 1.988.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.